PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
CNPJ 06.988.976/0001-09 Tel: (0xx) 98-3483-1377
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 014/2009

Ementa: Estabelece Horário Normal de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA e dá outras providências.

João Candido Carvalho Neto, Prefeito Municipal do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal de 04/05/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido a partir de 01 de junho de 2009, o horário normal de funcionamento do Prédio Central da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Controle Interno,Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida/MA., 29 de maio de 2009.

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 29 de maio de 2009

Secretário Municipal de Administração.